



PARECER DE PROCESSO LICITATÓRIO

Parecer nº: 2018.0202001

Nº Processo/Procedimento Licitatório: 008/2018/- INEX

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá – PA.

Empresas: ANA PAULA BARBOSA DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 29.315.940/0001-51;

Data da Autuação: 25/01/2018

Data da Ratificação/Homologação: 29/01/2018

Assinatura do contrato: 01/02/2018

Vigência do contrato: 31/12/2018

RELATÓRIO

Dos atos administrativos e documentos previstos na Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária, a instruir o procedimento licitatório na modalidade inexigibilidade, constatou-se a presença de:

- a) Solicitação formal dos serviços.
- b) Processo de inexigibilidade autuado, protocolado e numerado.
- c) Justificativa enquadrada nos casos e normas enunciados na Lei nº 8.666/93.
- d) Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas.
- e) Autorização da autoridade superior em relação à dispensa ou inexigibilidade.
- f) Consta justificativa quanto da caracterização da situação de inexigibilidade, inclusive quanto a escolha do fornecedor.
- g) Houve comprovação da natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.
- h) A minuta do contrato acompanhada de parecer da área jurídica.
- i) Houve a formalização de contrato ou outro instrumento equivalente.

É o breve relatório.

CONCLUSÃO

A Sra. **SUIANNE FARRAPO DE SALES**, responsável pelo Controle Interno do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, nomeado nos termos do Decreto Municipal de nº **099/2017** de 09 de maio de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo n.º 008/2018/-INEX**, referente à contratação de empresa para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO



prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá – PA, considerando o **Parecer Jurídico**, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e que se apresenta revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, entende esta Controladoria, pela possibilidade/viabilidade da contratação pela modalidade Inexigibilidade com a empresa **ANA PAULA BARBOSA DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 29.315.940/0001-51** estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Nova Esperança do Piriá, 02 de Fevereiro de 2018.

SUIANNE FARRAPO DE SALES
Coordenadora de Controle Interno